

DECISÃO COREN/PR Nº 21/2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019

Atualiza e aprova o Manual de Cobrança do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná.

O Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, respeitando as normas do Conselho Federal de Enfermagem, o seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.514, de 28 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Cofen nº 600/2018, que aprova o Manual de Procedimentos para Inscrição em Dívida Ativa de créditos não tributários do Conselho Federal de Enfermagem; dos créditos tributários e não tributários dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4, inciso XI do Regimento Interno do Coren/PR, onde dispõe sobre as competências de promover medidas administrativas de lançamento e cobrança das anuidades, multas, taxas e emolumentos;

CONSIDERANDO a inadimplência no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os procedimentos internos para Lançamento, Inscrição em Dívida Ativa, Cobrança Administrativa e Judicial de créditos do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná;

CONSIDERANDO a deliberação da 625ª Reunião Ordinária de Plenário, de 25 de março de 2019;


DECIDE:

Art. 1º. Atualizar e aprovar o Manual de Cobrança do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, que estabelece os procedimentos internos das Coordenações e Departamentos envolvidos à Cobrança. Além de instruir os seguintes processos: lançamento, inscrição em dívida ativa, cobrança administrativa e judicial de créditos decorrentes de anuidade, taxas pela prestação de serviços, multas eleitorais e éticas.

Parágrafo único: Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Coren/PR, seguindo as disposições legais aplicáveis.

Art. 2º. Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, e será amplamente divulgada a todos os Departamentos e Coordenações do Coren/PR.

Curitiba, 25 de março de 2019.


SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente


VERA RITA DA MAIA
Secretária